

Estudo mapeia população com autismo no RS

Iniciativa busca identificar as características das pessoas com o transtorno e suas famílias para orientar políticas

/ INCLUSÃO

Luciane Medeiros

luciane.medeiros@jornalcomercio.com.br

O Rio Grande do Sul tem pelo menos 4.074 pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sendo 80% delas do sexo masculino e 20% do sexo feminino. Os dados foram coletados a partir das solicitações feitas para obter a Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista (CIPTEA), em um levantamento inédito em todo o Brasil. A iniciativa busca identificar as principais características dessas pessoas e suas famílias, e

vai orientar os gestores públicos na elaboração de políticas mais assertivas para essa população.

Ana Flávia Beckel Rigueira, diretora técnica da Faders Acessibilidade e Inclusão - órgão do governo gaúcho que realizou a pesquisa - explica que, a partir de informações sobre temas como educação, trabalho e renda, será possível mapear quais são as principais dificuldades e obter o recorte do que pode ser feito nos municípios. Os dados foram coletados entre 18 de junho de 2021 e 18 de março de 2022 e abrangem tanto as pessoas diagnosticadas no espectro autista quanto seus familiares.

res. “A cada ano, no mês de abril, todas as informações colhidas serão atualizadas para que tenhamos sempre o número mais próximo da totalidade”, afirma.

A diretora da Faders diz que o número de pessoas consideradas do espectro autista é maior do que as registradas pelas solicitações de CIPTEA. Mas, para se ter uma noção exata, é preciso que sejam feitos mais encaminhamentos da carteira de identificação.

No RS, para cada quatro meninos com autismo, existe uma menina com o transtorno. “É mais fácil a identificação no sexo masculino, pois nas meninas a detecção acontece quando há uma comorbidade associada, como deficiência intelectual e atraso significativo na linguagem, evidenciando o diagnóstico. As manifestações sociocomunicativas são mais sutis nas meninas”, esclarece.

Para aprofundar essa população, o governo gaúcho desenvolveu o projeto prioritário TEAcolhe, que



No RS, para cada 4 meninos com autismo, 1 menina tem o transtorno

proporciona atendimento qualificado. A Lei Gaúcha Pró-Autismo, de 2019, estabelece, entre outras medidas, a garantia do atendimento às necessidades específicas das pessoas com transtornos do espectro autista, visando ao desenvolvimento pessoal, à inclusão social e à cidadania e ao apoio às suas famílias.

Alguns dados da população com Transtorno do Espectro Autista no RS

a partir dos pedidos de CIPTEA

Faixa etária

4 a 5 anos	20%
8 a 10 anos	17,30%
11 a 15 anos	16,67%
16 a 18 anos	4,81%
19 a 25 anos	4,57%

Idade em que obteve o diagnóstico

0 a 3 anos	57%
4 a 7 anos	29%
8 a 10 anos	5%
11 a 18 anos	5%
19 a 60 anos	4%
61 anos ou mais	0%

Renda

80% com renda per capita inferior a 1 e 1/2 salário-mínimo	
21% possui outras deficiências além do autismo	

O que é a CIPTEA

A Carteira de Identificação do Espectro Autista (CIPTEA) tem o objetivo de garantir a atenção integral, o pronto atendimento e a prioridade no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

A CIPTEA pode ser solicitada por meio do formulário disponibilizado no site da Faders (www.faders.rs.gov.br).

Mãe é nomeada curadora de filho com TEA

Embora as pessoas com TEA sejam consideradas capazes, há situações em que os familiares podem ingressar com ação judicial para pedir a curatela - medida de amparo à pessoa que não tem condições de reger os atos de sua própria vida civil. Isso ocorre com indivíduos que, mesmo trabalhando, não têm condições para administrar o salário que recebem, ou quando há riscos para sua saúde, por exemplo.

Foi o caso de um jovem de 23 anos, cuja mãe ingressou na Justiça pedindo para ser curadora do filho. “Essa mãe nos procurou

porque seu filho, na época com 23 anos, trabalhava e tinha conta salário em seu nome. Os valores recebidos eram gerenciados por ela, mas era preciso regularizar a situação”, explica a advogada Aline Favari, do escritório Favari Advogados.

Neste caso, foi possível fazer o enquadramento na situação de curatela, resultando na interdição do jovem em relação ao seu patrimônio, negócios e saúde.

Aline explica que a curatela também se estendeu à própria saúde do rapaz, uma vez que havia necessidade de nomeação de uma

pessoa para administrar as medicações de uso contínuo utilizadas. Ele não possuía a capacidade de tomar os remédios da forma necessária, nos dias e horários corretos.

A curatela é um instituto previsto no Código Civil desde 1916, mas foi sendo modificada ao longo do tempo. A alteração mais recente e importante veio com a Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ao não estabelecer mais a incapacidade civil absoluta para os portadores de qualquer deficiência, tem o objetivo de evitar a segregação

dessas pessoas na sociedade para que elas exerçam seus direitos em igualdade de condições com todos os demais.

No entanto, a própria lei prevê que, quando for necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela. “A maior diferença é que, após a edição do estatuto, a curatela passou a ser uma medida extraordinária e prevista para durar o menor tempo possível”, ressalta Aline. A advogada acrescenta que há casos em que, dependendo dos laudos médicos e periciais, a medida pode se tornar definitiva.

Asilo Padre Cacique necessita com urgência de doação de leite



Instituição abriga 103 pessoas, que recebem seis refeições por dia

/ ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estfany Soares

geral@jornalcomercio.com.br

O Asilo Padre Cacique é uma instituição filantrópica, que depende de doações para se manter em operação. Porém, as doações de alimentos não perecíveis caíram 70% nos últimos tempos, o que está dificultando a manutenção do serviço, segundo o presidente da instituição, Edson Brozoza.

No inverno, principalmente a utilização do leite cresce. No en-

tanto, as doações desse alimento praticamente desapareceram, tornando-se, assim, o que apresenta maior carência na situação atual. A chocolate e a aveia estão presentes nas cestas básicas, porém, com o leite em falta fica difícil a utilização desses alimentos.

A instituição tem capacidade para abrigar de 130 a 150 idosos. Em consequência dos severos protocolos, na pandemia de Covid-19 não houve a perda de nenhum morador da instituição. No momento, o asilo abriga 103 pessoas, que recebem seis refeições por dia.

Empresas podem fazer doações pelo fundo municipal do idoso, entretanto, as burocracias envolvidas acabam afastando doadores potenciais. Assim, a principal fonte para manter a instituição é a doação de pessoas físicas.

Saiba como doar

Local

Av. Padre Cacique, 1.178
Bairro Praia de Belas - Porto Alegre

Horário

De segunda a sábado:
das 9h às 20h
Domingos: das 10h às 18h